



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.611

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3534 DE 20 DE JUNHO DE 2005

“Altera o Decreto nº 121 de 16 de maio de 1989, e nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 121, de 16 de maio de 1.989, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Dourados constitui órgão de assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e se reunirá, sempre que necessário, por convocação direta do Secretário ou do Conselheiro seu representante, para exame dos assuntos em pauta, produzindo-se, do que ficar decidido e aprovado pela maioria, relatório que será firmado por todos os conselheiros presentes.”

Artigo 2º- Ficam nomeados, os componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), ficando os órgãos governamentais e não governamentais representados, conforme segue:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SEPLAN:

Titular: Ana Luiza de Ávila Lacerda
Suplente: Ana Flávia Galinari

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA- SEINFRA:

Titular: Aida Mohamed Ghadie
Suplente: Evelyn Farias Barbosa de Oliveira

3. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Titular: Cesar Augusto Rasslan Câmara
Suplente: Lourdes Peres Benaduce

4. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI:

Titular: Cesário de Figueiredo Neto
Suplente: João Batista D. Sotta

5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO – SEMDE:

Titular: Ilton Ribeiro da Silva
Suplente: Neiva Ribeiro Bicudo

6. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEMHSUR:

Superintendência de Serviços Urbanos
Titular: Nádia Ranzini dos Santos
Suplente: Rozilene G. Ferreira

Superintendência de Habitação
Titular: João Carlos Pizzini Bataglim
Suplente: Karyne Correia da Silva

7. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAM:

Titular: Daniel Alves dos Santos
Suplente: Rosineide Simões de Lima

8. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA:

Titular: Luciana Barbosa Campos
Suplente: Daniela Arantes Bassam

9. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE DOURADOS – AEAAD

Titular: Thaís Avancini
Suplente: Renata dos Santos Laranjeira

10. CONSTRUTORAS:

Titular: Josely Gonçalves Vargas
Suplente: Luiz Antonio Nogueira

11. IMOBILIÁRIAS:

Titular: Ajurycaba Cortez de Lucena
Suplente: David Ribeiro Garces

12. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE DOURADOS - ACID:

Titular: Rui Barbosa Junior
Suplente: Nilson Aparecido dos Santos

13. UNIÃO DOURADENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UDAM:

Titular: Josafah Freitas de Souza
Suplente: Augusto Cabreira

14. SINDICATO DOS CANTABILISTAS:

Titular: Paulo Roberto Campione
Suplente: Dorgival Ferreira da Silva

15. UNIVERSIDADES:

Titular: Maria José Martinelli Calixto
Suplente: Dores Cristina Grechi

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será presidido pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Dourados

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 20 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

MARIO CÉZAR TOMPES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DECRETO Nº 3550 DE 01 DE JULHO DE 2005

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecilio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyppene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lidio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzini	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Decretos

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme segue:

1. Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Titular: João Bosco Sarubbi Mariano
Suplente: César Augusto Scheide
 2. Secretaria Municipal de Saúde Pública (Vigilância Sanitária)
Titular: Eliane Oshiro
Suplente: Fernanda Chouei
 3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEMDE
Titular: Ilson Rodrigues
Suplente: Paulo Jorge Mattos e Souza
 4. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
Titular: Luis Carlos Rodrigues Moraes
Suplente: Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick
 5. Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR
Titular: Laércio Arruda
Suplente: Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira
 6. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo-MS - Instituto de Meio Ambiente – Pantanal SEMACT/IMAP
Titular: Luiz Carlos Vargas da Silva
Suplente: Helena Maria de Amorim Tomczak
 7. SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Titular: Maria Meirelúcia da Paz
Suplente: José Wilson Ferreira de Lira
 8. IBAMA- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Titular: Lincoln Fernandes
Suplente: Peter Gordon Trew
 9. UFMS- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Titular: Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Suplente: Almir Ferraz Filho Peixoto
 10. EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Titular: Marcia Mauymi Ishikawa
Suplente: Walder Antonio Gomes de Albuquerque Nunes
 11. UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Titular: Maria Alice Carolino
Suplente: Jelly Makoto Nakagaki
 12. Universidades Particulares
Titular: Marcelo Rigotti (FAD/UNIDERP)
Suplente: Vanderlei Berto Junior (UNIGRAN)
 13. ONGs Ambientalistas –Nº 01
Titular: Sylvia Theresa Rocha Toledo (SALVAR)
Suplente: Ana Luiza de Ávila Lacerda (IDS)
 14. ONGs Ambientalista – Nº 02
Titular: José Daniel de Freitas Filho (IMAD)
Suplente: Jean Bart Hostyn Lima (VIDA VERDE)
 15. Associação de Moradores - UDAM
Titular: Josafath Freitas Alves
Suplente: Amilton da Silva Alves
 16. Organização Sindical de Trabalhadores e Servidores
Titular: Daniel Alves dos Santos. (Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados)
Suplente: Arlindo Escobar Vilhalba (SINSEND)
 17. Associações e Organizações Profissionais (1)
Titular: Humberto Dauber (AEAGRAN)
Suplente: Adriano C. Cabreira (AGB)
 18. Associações e Organizações Profissionais(2)
Titular: José Roberto Ribeiro P. Júnior (ACID)
Suplente: João Thiago da Maia (OAB)
 19. Associações e Organizações Profissionais (AEAD)
Titular: Maristela Toko
Suplente: Thais Avancini
- Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES LUIZ
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3531 DE 17 DE JUNHO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2702.10.303.0406.014-339032 70.000,00
2702.10.303.0406.014-339032 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2702.10.301.0443.070-449051 70.000,00
2702.10.302.0366.013-319013 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3551 DE 29 DE JUNHO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2003.18.542.0344.040-339039 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2003.18.542.0344.040-449052 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA / GAB Nº 456, de 04 de agosto de 2005.

“Amplia carga horária do servidor Álvaro Massao Murissugui”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, do servidor efetivo ÁLVARO MASSAO MURISSUGUI, matrícula funcional nº 501160, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, exercendo o cargo de “Profissional de Saúde Pública”, a partir de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA / GAB Nº 457, de 04 de agosto de 2005.

“Amplia carga horária do servidor Irapuan Gustavo Barbosa Almeida Pedrosa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, do servidor efetivo IRAPUAN GUSTAVO BARBOSA ALMEIDA PEDROSA, matrícula funcional nº 114760142, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, exercendo o cargo de “Profissional de Saúde Pública”, a partir de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2005.

Portarias

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 458, de 04 de agosto de 2005.

“Amplia carga horária do servidor Márcio Roberto Berton Camillo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, do servidor efetivo MÁRCIO ROBERTO BERTON CAMILLO, matrícula funcional nº 114760339, lotado no Instituto de Meio Ambiente e Dourados, exercendo o cargo de “Gestor de Obras e Projetos”, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 04 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 460, de 08 de agosto de 2005.

“Exonera Teiki Tina – PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2005, TEIKI TINA, do cargo de provimento em comissão de “Procurador Auxiliar”, símbolo DGA 05, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 08 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 461, de 12 de agosto de 2005.

“Exonera servidora efetiva – Tânia Mara de Oliveira Lima”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2005, TÂNIA MARA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº 87061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 26 de junho de 2000, através do Decreto nº 200 nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 12 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 462, de 12 de agosto de 2005.

“Exonera Daguiomar Rodrigues de Moraes – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 09 de agosto de 2005, DAGUIOMAR RODRIGUES DE MORAES, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 12 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 464, de 15 de agosto de 2005.

“Promove pela modalidade de progressão funcional, pelos critérios de merecimento e antiguidade, à graduação Guarda Municipal de 1ª classe os servidores que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da lei complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2003, c/c. o art. 12 da Lei complementar nº 021, de 16 de dezembro de 1996, inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 2636 de 25 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos pela modalidade de Progressão Funcional, observando-se os critério de merecimento e antiguidade à graduação de Guarda de 1ª classe, no círculo de graduados da Guarda Municipal (CGGM), os guardas municipais de 2ª classe, abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2005.

Guardas:
01 – Adriana Narciso Simão
02 – Gustavo Franco Félix

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2005.

Dourados/ MS, 15 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MANOEL CAPILÉ PALHANO
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA GAB Nº 465, de 15 de agosto de 2005.

“Promove pela modalidade de progressão funcional, pelos critérios de merecimento e antiguidade, à graduação Guarda Municipal de 2ª classe os servidores que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da lei complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2003, c/c. o art. 12 da Lei complementar nº 021, de 16 de dezembro de 1996, inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 2636 de 25 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos pela modalidade de Progressão Funcional, observando-se os critério de merecimento e antiguidade à graduação de Guarda de 2ª classe, no círculo de graduados da Guarda Municipal (CGGM), os guardas municipais de 3ª classe, abaixo relacionados, a contar de 02 de junho de 2005.

Guardas:
01 – Ivanildo Gomes da Silva
02 – Marcos Antonio de Brito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Portarias

disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2005.
Dourados/MS, 15 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MANOEL CAPILÉ PALHANO
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA GAB Nº 466, de 15 de agosto de 2005.

“EXONERA SERVIDORA EFETIVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 c/c com o § 6º do Artigo 34, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de provimento efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, ELZA MARIA LEITE DÖFFINGER DA SILVA, nomeada através da Portaria Gab sob nº 400 de 08 de julho de 2005.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 467, de 16 de agosto de 2005.

“EXONERA SERVIDORA EFETIVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 c/c com o § 6º do Artigo 34, da Lei

Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de provimento efetivo de “Técnico de Saúde Pública II”, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, PAULADA SILVA BUARQUE GUSMÃO BONILHA, nomeada através da Portaria Gab sob nº 420 de 12 de julho de 2005.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução

Resolução nº Sd/08/4.915/05/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, cometidas pela servidor público municipal CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula funcional nº “114760085”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, referente aos fatos relatados no Boletim de Ocorrência Policial nº 1162/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1009/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 130/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de uniforme para uso das merendeiras das escolas municipais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: PIRAMIDE ARTE ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos itens 01, 02 e 04; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, no item 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Dourados/MS., 03 de agosto de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1276/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 145/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de areia fina branca, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente AREIA COMPEDRA LTDA.-ME Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 17 de agosto de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Editais

EDITAL

MERCEARIA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM – a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – classe I – localizado à Rua Belo Horizonte nº. 51 – Vila Amaral – no município de Dourados (MS).

EDITAL

MERCEARIA CAFELÂNDIA – ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade de Comércio Varejista de Gás liquefeito de Petróleo GLP – classe I – localizado à Rua Cafelândia nº. 1.275 – Jardim Água Boa – Município de Dourados (MS).